

EDITAL Nº 33/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.003998/2022-61

DOCUMENTO SEI Nº 1673303

A **Direção-Geral do Campus Porto Velho Calama**, por meio da Diretoria de Ensino, faz saber aos interessados que está aberto o período para **inscrição no processo de Requerimento de TRANSFERÊNCIA INTERNA nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio – Química, Eletrotécnica, Informática e Edificações – dos períodos matutino e vespertino do Campus Porto Velho Calama**, de acordo com as normas e instruções deste edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer critérios para a **transferência interna dos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRO/Campus Porto Velho Calama, no 2º semestre do ano letivo de 2022.**

1.2.

2. DO REMANEJAMENTO/TRANSFERÊNCIA ENTRE TURMAS

2.1. Conforme Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26/12/16 (Regulamento da Organização Acadêmica – ROA – dos Cursos Técnicos de Nível Médio) – Artigo 67 “A transferência interna consiste no remanejamento de alunos de uma turma para outra, dentro de um mesmo curso, período e *Campus*, conforme previsão no calendário acadêmico”.

2.2. A transferência interna somente poderá ocorrer se houver vaga disponível e após a realização dos procedimentos sistêmicos da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), mediante resultado final deste certame e com o aval do Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE). O aluno fica sujeito às adequações de carga horária, frequência e atividades desenvolvidas, nos termos do Artigo 68 do ROA.

2.3. Aos estudantes convocados para cursar a recuperação (prevista para ocorrer em agosto de 2022), a transferência de turno só será autorizada e efetivada pela CRA após a conclusão do período de recuperação, tendo em vista as possíveis incompatibilidades no andamento das turmas envolvidas.

Parágrafo Único: É permitida a **permuta entre estudantes** de turno diferentes, matriculados no mesmo curso e ano, **desde que:**

- a) os estudantes requerentes não estejam cursando disciplinas em regime de dependência parcial;
- b) haja autorizo formal dos pais/responsáveis;
- c) o pedido seja formalizado por requerimento na CRA e deferido pela Coordenação de Curso responsável e pela/o Diretoria de Ensino/Departamento de Apoio ao Ensino.

3. DAS VAGAS

3.1. Neste edital, o IFRO/*Campus* Porto Velho Calama oferece vagas aos discentes regularmente matriculados para a transferência interna nos Cursos Integrados ao Ensino Médio, as quais serão preenchidas conforme disponibilidade atestada pela CRA, decorrentes da vinculação dos alunos nas respectivas turmas dos cursos.

3.2. **As vagas disponibilizadas neste certame serão destinadas para estudantes matriculados nos 2ºs e 3ºs anos**, nas quantidades e cursos informados no quadro a seguir:

CURSO TÉCNICO INTEGRADO	Nº DE VAGAS POR SÉRIE/TURNO					
	1º ANO MAT.	1º ANO VESP.	2º ANO MAT.	2º ANO VESP.	3º ANO MAT.	3º ANO VESP.
EDIFICAÇÕES	-	-	-	5	5	5
ELETROTÉCNICA	-	-	-	5	5	5
INFORMÁTICA	-	-	-	3	5	4
QUÍMICA	-	-	-	-	5	5

3.3. **NÃO há destinação de vagas para transferência dos 1ºs anos**, uma vez que as turmas já ultrapassaram ou estão no limite do número de alunos. Os pedidos para esses anos, quando houver, serão analisados individualmente pela Coordenação de cada curso e deferidas em casos de estrita necessidade, devidamente endossados pelo DEPAE e/ou NAPNE, conforme o caso, seguindo os mesmos critérios de priorização deste edital.

3.4. **NÃO** poderão participar do processo de transferência de turno os alunos que estejam cursando dependência no regime de progressão parcial.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São critérios para os alunos terem direito ao remanejamento de turno, por ordem de prioridade, em conformidade com o ROA/2016:

- a) incorporação ao serviço militar obrigatório;
- b) motivo de saúde, comprovado por laudos/exames médicos;
- c) o exercício de atividades profissionais ou estágio obrigatório, no turno em que estejam matriculados, para maiores de 18 (dezoito anos), com comprovação do vínculo empregatício ou declaração/termo de estágio assinado pela concedente do estágio.
- d) cumprimento de estágio não obrigatório remunerado, no turno em que estejam matriculados, desde que a remuneração auxilie no sustento familiar, comprovado por meio de ateste de vulnerabilidade socioeconômica, expedido pelo DEPAE.
- e) possuam irmão(s) estudando em turno diferente no IFRO ou em outra instituição de ensino na cidade de Porto Velho.

4.2. Nos casos previstos no subitem 4.1, alíneas **a - e**, o aluno interessado deverá necessariamente apresentar documentos comprobatórios (protocolos, laudos médicos, declarações de estágio e comprovantes afins);

4.3. Os casos apresentados que não se enquadrarem nos critérios previstos no item 4 só serão objeto de análise em caso de vagas excedentes.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição neste edital de mudança de turno será mediante preenchimento de **Requerimento** específico, o qual está disponível em formulário eletrônico/CRA, acessível pelo link <https://bit.ly/requerimentocraifro>, e deverá ser preenchido, anexadas obrigatoriamente as comprovações do motivo da solicitação (laudos médicos, declaração de estágio e comprovações afins) e entregue presencialmente na CRA do *Campus*.

5.2. A inscrição mediante o requerimento de mudança de turno pode ser realizada pelo estudante, quando este for maior de 18 (dezoito) anos. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição via requerimento deverá conter também a assinatura do responsável legal.

5.3. As inscrições serão analisadas e deferidas/indeferidas pela Diretoria de Ensino ou por Comissão indicada por esta.

6. DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição para mudança de mudança de turno ocorrerá **no período de 04 a 08 de agosto de 2022** e será realizada em formulário eletrônico/CRA, disponível no link: <https://bit.ly/requerimentocraifro>, e entrega da via impressa na CRA.

6.2. O preenchimento do requerimento e entrega na CRA será de inteira responsabilidade do estudante ou do seu responsável legal (se menor de idade).

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

7.1. O resultado do processo de transferência de turno será homologado conforme o cronograma (item 8) do edital e divulgado nos e-mails das turmas e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A Diretoria de Ensino também poderá divulgar em outros meios que julgar necessários.

7.2. O recurso contra a etapa da homologação do resultado preliminar (Anexo I, deste edital) está disponível no link <https://forms.gle/aywfx6HnpA1RzwSF7> e deverá ser preenchido e enviado no prazo definido no cronograma (item 8).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas deste certame ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	03/08/2022
Inscrição	04 a 08/08/2022
Homologação do resultado preliminar	Até dia 10/08/2022
Recurso contra o resultado preliminar	Até 11/08/2022
Resultado da análise do recurso e Homologação do resultado final	Até 12/08/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados em primeira instância pela Diretoria de Ensino.

9.2. O estudante estará apto a frequentar o turno ao qual foi transferido somente após a publicação do resultado final deste certame, os procedimentos sistêmicos da CRA e o aval do Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE).

9.3. A mudança de turno será concedida uma única vez ao longo do ano.

9.4. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Xênia de Castro Barbosa
Diretora-Geral Substituta - Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/08/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1673303** e o código CRC **C08CC7DF**.

ANEXOS - EDITAL N° 33/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

- ANEXO I - Requerimento para recurso (SEI 1669729).

Referência: Processo nº 23243.003998/2022-61

SEI nº 1673303